



Concurso de Seleção de trabalhador/a para Direção Técnica

Creche e Jardim de Infância | SCMSeia

A reunião teve como o objetivo definir os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, tendo em consideração as tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo a concurso, bem como as tarefas e responsabilidades exigíveis para o seu exercício, tendo em conta a legislação vigente.

Métodos de seleção

A seleção deve ser feita tendo em conta os seguintes critérios:

- 1_ Avaliação Curricular (AC) – 40%
- 2_ Entrevista Profissional (EP) – 60%

Pretende-se recrutar a pessoa que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, utilizando a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final, cuja fórmula de cálculo é:

$$CF \text{ (Classificação Final)} = [(0,4 \times AC) + (0,6 \times EP)] / 2$$

- O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser selecionado.

1_ Avaliação Curricular (AC)

Pretende analisar as aptidões expressas pelo/a Candidato/a, no curriculum vitae, e as declarações passadas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce/exerceu funções, relativamente às exigências do cargo, será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$AC = (FA + FP + EP) / 3$$

em que o fator:

- **FA** = Formação Académica
- **FP** = Formação Profissional
- **EP** = Experiência Profissional

Cada fator será pontuado até ao limite máximo de 20 valores.

No fator **formação académica (FA)**, onde se pondera a titularidade do grau académico, ou a equiparação legalmente conhecida, tendo em atenção o grau de complexidade funcional inerente ao cargo em causa, propõe-se atribuir a seguinte pontuação:

- **Doutoramento** – 20 valores;
- **Mestrado** – 17 valores;
- **Licenciatura Pré Bolonha ou Licenciatura / Mestrado Pós Bolonha** – 15 valores.

No fator **formação profissional (FP)**, em que são ponderadas as ações de formação, em especial as relacionadas com a área de atuação do cargo a ocupar, tendo em conta

exclusivamente as ações de formação frequentadas ou ministradas nos últimos 5 anos, propõe-se atribuir a seguinte pontuação:

- De **0 a 140 horas** de formação – 14 valores;
- De **141 a 210 horas** de formação – 16 valores;
- De **211 a 280 horas** de formação – 18 valores;
- **Mais de a 281 horas** de formação – 20 valores;

->>> Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada.

No fator **experiência profissional (EP)**, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atuação para que é aberto o presente concurso e os conhecimentos teórico-práticos indicados pelo tempo de serviço, propõe-se atribuir a seguinte pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) a duração do exercício de funções de dirigente, a que corresponderá uma pontuação de base de 10 valores até ao máximo de 20 valores, distribuídos do seguinte modo:

- a1)** - Ao exercício de funções de dirigente na área de atuação para que é aberto o presente concurso, por cada ano completo – 0,60 valores;
- a2)** - Ao exercício de funções de dirigente em áreas de atuação diversas da do presente concurso, por cada ano completo – 0,30 valores;
- a3)** - A cada ano de funções na carreira / área funcional para que é aberto o procedimento concursal, por cada ano completo – 0,20 valores;
- a4)** - A cada ano de funções na carreira / área de atuação diversa para que é aberto o procedimento concursal, por cada ano completo – 0,10 valores.

Nota:

A contagem do período em que foi exercido um cargo de dirigente não é acumulável com o correspondente tempo de serviço na carreira, considerando que se pertente avaliar e ponderar a experiência profissional efetiva e não proceder a uma mera contabilização da antiguidade.

2_ Entrevista Profissional (EP)

Pretende-se avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva as seguintes competências:

a) Técnica – Planeamento e Organização; Análise da Informação e Sentido Crítico; Orientação para a Inovação e Mudança.

b) Pessoal: Relacionamento Interpessoal e Negociação e Persuasão.

c) Conceptual ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

- Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual, contendo os fatores em apreciação, as questões abordadas, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.
- Duração aproximada da Entrevista Profissional de Seleção - 30 (trinta) minutos.

Quanto à **Classificação** pretende-se que:

- A classificação em cada competência, resulta da votação qualitativa e é decidida por maioria;
- Cada competência é avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente;
- Os níveis classificativos são convertidos em resultados qualitativos de acordo com a seguinte grelha:

Valoração	Entrevista Profissional				
	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
Qualitativa					
Quantitativa	20	16	12	8	4

- A classificação final resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada competência.

Deliberações finais

- A classificação individual dos/as Candidatos/as que forem submetidos/as aos métodos de seleção adotados, constará de fichas a elaborar para o efeito.
- O júri, findo todo o procedimento concursal, elabora lista final de candidatos, que entrega à Mesa Administrativa para decisão final.

Conteúdo Funcional

A pessoa a recrutar terá as suas funções principais nas instalações da Creche e Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Seia, mas terá de se disponibilizar para outras tarefas compatíveis em todas as outras valências da SCMSeia.

As funções para a pessoa a recrutar serão de Técnico Superior a nível de:

- __ Direção Técnica de Creche e Pré-Escolar
- __ Direção Pedagógica para coordenação de Pré-Escolar
- __ Outras funções / atividades na SCMSeia

Licenciatura Exigida

As licenciaturas exigidas serão de: Educador/a de Infância e/ou Educação Básica

Nível Remuneratório

Remuneração Base: 1208,00€* + Direção Técnica
 *Se a licenciatura for de Educador/a (c/ 4 anos de serviço)

Carga Horária

35h / semana

Constituição do Júri

Efetivos:

Presidente: Vânea Alexandra Rodrigues Garcia
 1º Vogal: Maria Eulália A. Silva Clara
 2º Vogal: Ana Cláudia da Silva Pinto Lopes

Suplentes:

1º Vogal Suplente: Dina Filipa Dias Mendes
 2º Vogal Suplente: Anabela Silva Dias dos Santos

Prazo de Entrega de Candidaturas

O Prazo de Entrega de Candidaturas será até 16 de maio de 2022.

O Provedor,